



**EDITAL Nº 146/2020 – PROGRAD**  
**SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES FORMADORES DO PLANO NACIONAL DE**  
**FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR - UFT**

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR em conformidade com o Edital Capes nº 19/2018, torna pública a seleção interna de docentes formadores para atuar no curso de PEDAGOGIA modalidade PARFOR, Câmpus Palmas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do PARFOR/UFT e ocorrerá em conformidade com o cronograma estabelecido no Item 3 deste edital.

1.2 Este Edital refere-se a seleção de docentes efetivos ou substitutos da UFT, para o preenchimento de 04 (sete) vagas nos componentes curriculares referentes ao 2º Semestre de 2020 e 1º. Semestre de 2021 na turma especial do curso de Pedagogia - Parfor, Câmpus Palmas.

1.2.1. O período da oferta, a carga horária dos componentes curriculares e a distribuição das vagas estão de acordo com o Item 2 deste edital.

**2. DAS VAGAS, CRONOGRAMA E PERÍODOS DE OFERTA**

POLO DE REALIZAÇÃO: UFT – CAMPUS PALMAS				
ANO 2020				
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE AULA*	SEMESTRE	VAGAS* *
Fundamentos e Metodologias da Educação Infantil	75	A definir	2020/2	1
Planejamento e Gestão da Educação	60	A definir	2020/2	1
Avaliação Educacional	75	A definir	2021/1	1
Estágio I - Docência e Gestão de processos Educacionais	120	A definir	2021/1	1

**\*Em função da Pandemia da Covid-19 as aulas presenciais estão suspensas desde abril de 2020. O retorno às aulas depende das decisões da Universidade e/ou da CAPES.**

**\*\*Serão classificados 2 candidatos para banco de reserva em cada componente curricular.**



### 3. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	21/10/2020
Período de Inscrição até às 23h59 via sistema: <a href="https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/destaque/">https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/destaque/</a>	22/10/2020 a 30/10/2020
Publicação da Homologação das Inscrições	02/10/2020
Publicação do Resultado Preliminar	04/11/2020
Interposição de Recurso até às 18h00 via sistema: <a href="https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/destaque/">https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/destaque/</a>	05/11/2020
Publicação do Resultado Final	07/10/2020
Entrega da Documentação ao PARFOR sistema: <a href="https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/destaque/">https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/destaque/</a>	Até 11/11/2020

### 4. DOS REQUISITOS

4.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo ou substituto da Universidade Federal do Tocantins;
- b) Possuir titulação mínima em pós-graduação *lato sensu*, conforme Portaria CAPES n. 159 de 15 de agosto de 2017, Art. 45;
- c) Realizar inscrição em apenas um (1) componente curricular presente neste edital, conforme tabela do item 2, devendo comprovar experiência acadêmica no componente escolhido;
- d) Atender aos critérios do item 7.2, para Professor Formador I ou II. Para Professor Formador I, possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior e para Professor Formador II, possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior;
- e) Apresentar comprovante de revalidação dos títulos (Especialista, Mestre e Doutor), obtidos no exterior, em programa equivalente, mantido por IES brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) acompanhado de tradução oficial;
- f) Apresentar a titulação exigida conforme subitem “b”, reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g) Ter disponibilidade para as atividades inerentes no Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica – PARFOR, durante o período de vigência de vínculo com o programa.
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais;



- i) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- j) Não acumular bolsas custeadas pelos recursos CAPES /FNDE e outras com exceção daqueles que se enquadram na portaria conjunta N° 02/2013-CAPES/CNPq, nem bolsas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Universidade Aberta (UAB) e, ainda, os que recebam bolsas custeadas por quaisquer fontes de recursos públicos;
- l) Não estar inadimplente e/ou com pendências junto às coordenações dos cursos de Licenciatura do Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica – PARFOR/UFT;
- m) Não encontrar-se licenciado ou afastado de suas funções na UFT, durante os períodos de oferta dos componentes curriculares, conforme modalidades estabelecidas nos capítulos IV e V da Lei 8.112/90, capítulo IX da Lei 12.772/12 e da Resolução CONSEPE/UFT nº 13/2015;

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada, de forma online, mediante envio das documentações digitalizadas em formato “PDF” para o sistema ProSeletivo <https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/destaque/> “SELEÇÃO DOCENTE PARFOR 2020/02”, exclusivamente no período definido no Cronograma do presente edital.

5.1.1. As informações encaminhadas para o sistema são de inteira responsabilidade do candidato, elas deverão ser enviadas pelo sistema e devem conter os seguintes dados e documentos:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada;
- b) Termo de autorização da chefia imediata (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado;
- c) Tabela de Pontuação (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada.
- d) Documentos comprobatórios da Tabela de Pontuação, numerados conforme os Itens do ANEXO III. (Ex. *I\_1.pdf*, referenciando o título de “doutor na área”).
- e) Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses, contendo obrigatoriamente as informações declaradas na Tabela de Titulação e Pontuação. Para os itens relativos à Produção Científica/Técnica/ Cultural e/ou Artística será validada as pontuações dos últimos 3 anos (a partir de janeiro de 2017 até o tempo atual deste edital). Para os artigos publicados em periódicos será considerado o *Qualis específico da Educação*; o candidato deverá anexar avaliação do periódico conforme Plataforma Sucupira (Quadriênio 2013-2016). Conforme descrito pela Capes no site da Plataforma Sucupira o Quadriênio 2017-2020 será finalizado em 2021 não sendo possível sua utilização atual.
- f) Comprovante de docente efetivo ou substituto da UFT;



- g) Comprovante de experiência acadêmica na área específica de conhecimento do componente curricular pleiteado;
- h) Comprovante de experiência na Educação Superior de acordo com os requisitos do vínculo pleiteado conforme Item 7.2;
- i) Comprovante de experiência na Educação Básica.

#### 5.1.2 Nomenclatura para os documentos a serem encaminhados para inscrição;

- a) AnexoI.pdf, AnexoII.pdf, AnexoIII.pdf, Lattes.pdf, Documentos\_comprobatorios.pdf;

#### 5.2 Não serão homologadas as inscrições:

- a) De candidato que não obedecer ao cronograma de inscrição previsto neste edital;
- b) De candidato que não for servidor efetivo ou substituto da UFT;
- c) De candidato que não possuir a titulação mínima do edital, conforme alínea “b” do item 4 do edital;
- d) De candidato que não possuir experiência na área específica do componente curricular, conforme alínea “c” do Item 4;
- e) De candidato que não possuir experiência na Educação Básica, conforme alínea “i” do Item 5.1.1;
- f) De candidato que não enviar os documentos exigidos em formato PDF e não respeitar os procedimentos do item 5.1.1.

5.3. O PARFOR não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O candidato que atender a todas as exigências previstas neste Edital, terá sua inscrição homologada em lista publicada no endereço eletrônico da UFT ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)) conforme período definido no Item 3.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada através de análise de currículo por comissão instituída para esse fim e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato por meio da somatória da Tabela de Pontuação (ANEXO III).



6.1.1 A pontuação por titulação não é cumulativa, considerar-se-á o título de maior pontuação.

6.2 No surgimento de vaga durante a execução do programa serão convocados os classificados conforme cadastro de reserva.

6.3 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme art. 27 da Lei 10.741/2013;
- b) maior titulação acadêmica;
- c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior no componente curricular pleiteado.

6.4 Após a publicação do resultado preliminar da seleção, o candidato terá o prazo previsto no cronograma para interposição de recurso, a ser enviado, exclusivamente, via sistema no endereço eletrônico <https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/destaque/>.

6.4.1 Somente serão aceitos recursos enviados pelo *sistema ProSeletivo*.

6.4.2 O recurso deverá ser preenchido, assinado e encaminhado pelo próprio candidato conforme ANEXO IV;

6.4.3 Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido, erro ao enviar e-mail ou que não sigam o formulário (ANEXO IV) de recurso serão desconsiderados.

## 7. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 Para vincular-se ao PARFOR PRESENCIAL, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

Apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) CNH;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de conta bancária;
- f) Demais documentos comprobatórios dos títulos especificados na inscrição deste Edital à Coordenação Institucional do PARFOR até a data estabelecida no cronograma do referido Edital.



- g) Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, nos finais de semana, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa.
- h) Entregar os planos de aula e de ensino conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso.
- i) Não apresentar pendências com o Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica - PARFOR, no caso de professor que já tenha sido vinculado ao programa;
- j) Entregar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchido;
- k) Entregar documento comprobatório de não recebimento de bolsa, devidamente assinado.
- l) Sua participação no PARFOR não poderá apresentar prejuízos dos deveres e obrigações das atividades institucionais.

7.2 O candidato selecionado será vinculado somente a um dos vínculos abaixo ao PARFOR PRESENCIAL, conforme sua formação e denominado de:

7.2.1 **Professor Formador I**, exigidos como requisitos mínimos:

- a) possuir o título de mestre ou doutor
- b) comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior;
- c) comprovar experiência acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) assinar o termo de compromisso disponibilizado pela Coordenação do PARFOR;

7.2.2 **Professor Formador II**, exigidos como requisitos mínimos:

- a) possuir o título de pós-graduação lato sensu;
- b) comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior;
- c) comprovar experiência acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) assinar o termo de compromisso disponibilizado pela Coordenação do PARFOR;

7.3 Das atribuições dos **Professores Formadores I e II**:

- a) elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos;
- b) adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos;
- c) participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR;



- d) desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Pedagógico do Curso ofertado no âmbito do PARFOR;
- e) realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;
- f) apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- g) desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação;
- h) colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR;
- i) auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- j) apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

7.4 As bolsas, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica – PARFOR/UFT, serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta-corrente da qual o beneficiário seja o titular, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

7.4.1 No âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica – PARFOR/UFT, a bolsa concedida pela CAPES/MEC mantém a seguinte relação e valores:

**a) Para Professor Formador**

Carga Horária da disciplina	Quantidade de Bolsas
60h	4
75h	5
90h ou +	6
Modalidade	Valor da parcela
Professor Formador I	R\$1.300,00
Professor Formador II	R\$1.100,00

Parágrafo Único: O candidato que for selecionado para ministrar componente curricular receberá o máximo de 6 bolsas, conforme exposto pelo manual operativo do PARFOR.

7.5 O recebimento de qualquer um dos tipos de bolsa de que trata o item anterior vinculará o bolsista ao PARFOR/UFT PRESENCIAL que, além de ministrar disciplina, terá que cumprir todas



as atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas através do Ofício Circular 011/2012/DEB/CAPES (Manual Operativo do PARFOR/PRESENCIAL) e em consonância com a Portaria nº 82 de 17 de abril de 2017.

7.6 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o subitem 7.4 (a) ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina e ao cumprimento das atribuições inerentes ao vínculo, nos termos do Ofício Circular mencionado no item anterior.

7.7 O Pagamento das Bolsas aos Professores Formadores é atribuição da Capes que por sua vez efetuará, diretamente aos beneficiários, o pagamento das bolsas concedidas no âmbito do PARFOR PRESENCIAL e o pagamento somente será autorizado após verificação do cumprimento das atividades do bolsista.

7.8 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, que poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos do Ofício Circular no 011/2012/DEB/CAPES.

7.9 Quando houver comprovado descumprimento das obrigações por parte do bolsista e o mesmo receber bolsas, este deverá devolvê-las integralmente, conforme orientações previstas no Manual Operativo do PARFOR.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 As informações prestadas na Ficha de inscrição, Tabela de Pontuação e no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o envio adequado ao sistema.

8.1.1. Incorreções nos pagamentos das bolsas causadas por informações falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, no prazo de cinco anos, independentemente de sua responsabilização civil e penal.

8.2 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, de reunião com as coordenações, conforme definido no Cronograma deste Edital, para assinatura de termo de compromisso e atualização de cadastro, conhecimento da logística do programa e realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, a partir de orientações gerais, tendo em vista a modalidade de oferta do curso do PARFOR PRESENCIAL no âmbito da UFT.

8.3 O professor que não comparecer na reunião com a coordenação do curso, deverá apresentar-se ao Coordenador de Curso ou Local em até 02 (dois) dias após a data da reunião e, não comparecendo, será substituído sem prévio aviso.





8.4 Na ocasião da reunião com as coordenações, o candidato deverá entregar ao coordenador de curso o Programa de Atividades Complementares referente às ações de formação continuada, quando necessário;

8.5 Em função da pandemia da Covid-19 as atividades de ensino do curso ofertado pelo PARFOR no âmbito da UFT dependem da decisão da CAPES, Pro-Reitoria de Graduação da UFT e da Coordenação geral do PARFOR/UFT para que possam ocorrer de forma remota, semi presencial e/ou presencial levando em consideração as condições de higiene e saúde. O docente selecionado deve se adequar as atividades de ensino definidas pelo órgão superior e poderá haver uso de Plataformas virtuais de ensino.

8.6 Após o encerramento da disciplina, o bolsista deverá preencher o diário eletrônico em sua área e encerrar a disciplina do curso de Pedagogia PARFOR, sob a pena de suspensão da bolsa;

8.7 O cronograma de aulas só poderá ser alterado pela coordenação do PARFOR/UFT;

8.8 O bolsista que exercer mais de uma função no PARFOR fará jus a apenas uma modalidade de bolsa.

8.9 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei no 11.273/2006, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas.

8.10 O programa formará um banco de reserva de candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação para cada componente curricular, presumindo-se eventual convocação durante o semestre letivo, em caso de desligamento, desistência, licença, afastamento e qualquer impedimento de recebimento da bolsa.

8.11 Caso não sejam preenchidas as vagas disponíveis nesse edital serão abertas seleções para comunidade acadêmica externa a Instituição de Ensino Superior.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do PARFOR - UFT, observando-se as disposições legais.

8.13 Em caso de dúvidas, favor entrar em contato por meio do telefone (63) 3229-4271 ou [parfor@uft.edu.br](mailto:parfor@uft.edu.br).

Palmas/TO, 21 de Outubro de 2020.

VITOR ANTONIO CERIGNONI COELHO  
**Coordenador Institucional do Parfor - UFT**  
Diretoria de Programas Especiais em Educação  
Pró-Reitoria de Graduação



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
<b>Nome completo:</b>		<b>CPF:</b>
<b>Sexo:</b>	<b>Estado Civil:</b>	<b>RG /Órgão Expedidor/ Data de Expedição:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Nacionalidade:</b>	<b>Município de Naturalidade/UF:</b>
<b>Nome do Pai:</b>		<b>Nome da Mãe:</b>
<b>Endereço Residencial:</b>		<b>CEP:</b>
<b>Celular:</b>		<b>E-mail:</b>
<b>Disciplina Pretendida de acordo com Edital:</b> > _____ ( ) 2º semestre/2020 ( ) 1º semestre/2021		<b>Professor Formador I ( )</b> <b>Professor Formador II ( )</b>
2) FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA		
<b>Titulação:</b>	<b>Área de Concentração:</b>	
<b>Tempo de experiência na Educação Superior:</b> <b>Em anos:</b>	<b>Tempo de Experiência na Educação Básica:</b> <b>Em anos:</b>	
<b>Tempo de experiência na Disciplina escolhida:</b> <b>Em anos:</b>	<b>Tempo de Experiência no PARFOR</b> <b>Em anos:</b>	

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (a)**



## ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do chefe imediato),  
\_\_\_\_\_ (função do chefe imediato) e chefe imediato declaro que o(a)  
docente efetivo ou substituto \_\_\_\_\_ (nome do candidato),  
matrícula SIAPE no \_\_\_\_\_ (número da matrícula SIAPE) pode atuar no  
PARFOR da UFT sem que haja prejuízos em suas atividades laborais.

---

**Assinatura da Chefia Imediata**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR**

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
 Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
 (63) 3229-4032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



**ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO**

ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA, PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/ CULTURAL E/OU ARTÍSTICA - NA ÁREA DO CURSO OU EM ÁREAS AFINS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS.	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PÁGINA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO AVALIADORA
1	Doutorado na área	20	20			
2	Doutorado em áreas afins	17	17			
3	Mestrado na área	15	15			
4	Mestrado em áreas afins	10	10			
5	Especialização na área	8	8			
6	Especialização em áreas afins	5	5			
7	Servidor efetivo da UFT com regime de 40horas ou dedicação exclusiva	5	5			
8	Experiência comprovada como docente no componente curricular pleiteado (por Semestre) <sup>1</sup>	3	18			
9	Exercício do Magistério na Educação Superior (por semestre)	2	12			
10	Exercício do Magistério na Educação Básica (por ano)	3	9			
11	Publicação com qualis A1, A2 nos últimos 3 anos	3	15			
12	Publicação com qualis B1, B2 nos últimos 3 anos	2	10			
13	Publicação com qualis B3, B4, B5 nos últimos 3 anos	1	5			
14	Publicação de Livro com ISBN e corpo editorial	2	8			
15	Publicação de capítulo de livro com ISBN e corpo editorial	1	4			
16	Projeto de Pesquisa ou Extensão vinculados a cursos de licenciaturas (por semestre)	1	3			
17	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e especialização (por trabalho)	1	5			
18	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de mestrado e doutorado (por trabalho)	1,5	6			
19	Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e especialização (por trabalho)	0,5	2			
20	Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso de mestrado e doutorado (por trabalho)	0,75	3			
Assinatura do Candidato(a):				<b>TOTAL:</b>		

**Observações:** A pontuação por titulação não é cumulativa; <sup>1</sup>Será considerada a área de conhecimento conforme itens 7.2.1 e 7.2.2.

